



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

PORTARIA N° 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

ELUZA SALVADOR CÔRTES, Presidenta da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO – a publicação do Decreto nº 03/2023 que homologa o resultado final dos candidatos do Concurso Público, constantes no Edital 01/2023;

CONSIDERANDO - o 1º Edital de convocação para posse do candidato nomeado do concurso público nº 001/2023;

ELUZA SALVADOR CÔRTES, Presidenta da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e habilitado em Concurso Público nº 01/2023, conforme homologação publicada no Decreto nº 03/2023, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, conforme Lei Complementar nº 62 de 22 de agosto de 2022 e suas alterações posteriores, conforme especificado:



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

NOMEADO

ASSISTENTE JUDICIÁRIO GRATUITO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	0000006	HENRIQUE DETONI LEÃO	19/12/1985	Câmara Municipal	Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de agosto de 2025.

***ELUZA SALVADOR CÔRTES
PRESIDENTA***



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CANDIDATO NOMEADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ, Presidenta da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO em epígrafe, nos termos do Decreto nº 03/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO para POSSE do candidato nomeado, nos termos da Portaria nº 19 de 14 de agosto de 2025, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à apresentação dos documentos necessários, realização de exame médico admissional e assinatura do termo de posse, no prazo legal:

1 – DOS ATOS NECESSÁRIOS À POSSE:

1.1 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O candidato deverá preencher, assinar e apresentar todos os documentos descritos no Edital de abertura de Concurso Público nº01/2023, constantes do item 8(oito), quais sejam:

- a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, e
- m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 1.1 deste edital, acarretará o não cumprimento da exigência para fins da posse no respectivo cargo para qual tenha sido nomeado o candidato;

1.2 – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL: Após o candidato ter a documentação aprovada conforme item 1.1, a Câmara Municipal realizará o agendamento do exame médico admissional junto à empresa responsável pela prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.2.1. Os candidatos aprovados e nomeados na condição de pessoa com deficiência (PcD) convocados neste edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência devidamente atualizado para a validação pelo Médico do Trabalho da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

1.3 – DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE: Após a validação dos documentos e aprovação no exame médico admissional, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno convocará o candidato nomeado para a assinatura de seu respectivo termo de posse.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no item 1.1, comparecer ao exame médico admissional previsto no item 1.2, bem como tomar posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito e ser excluído definitivamente do concurso.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

2.2. As dúvidas e esclarecimentos necessários deverão ser sanadas através da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, na pessoa de seu Diretor.

2.3 Ficam científicos os candidatos nomeados que sua posse só lhe será atribuída se atender às seguintes as exigências previstas no Edital:

2.3.1 Ter sido aprovado no presente Concurso Público;

2.3.2 Ser considerado apto no exame médico admissional;

2.3.3. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

2.3.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.3.5. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, no momento da posse.

2.3.6. Possuir o nível de escolaridade e habilitação exigidos para o exercício do cargo, no momento da posse.

2.3.7. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.3.8. Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

2.3.9. Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação de determinado cargo.

2.3.10. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.3.11. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

2.3.12. Não ser aposentado por invalidez

2.4. Os requisitos citados acima são indispensáveis para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos para o Diretor da Câmara Municipal de São João Nepomuceno – MG, sob pena de tornar sem efeito sua nomeação.

2.5. Caso o candidato não possua interesse no cargo ao qual foi convocado, deverá apresentar Termo de não interesse no cargo e protocolar junto a Diretoria da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.6. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a apresentação do Termo de Não Interesse no cargo pelo candidato nomeado, seu ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, sendo o candidato excluído definitivamente do concurso.

3 – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Edital de Convocação, com a descrição nominal do CANDIDATO NOMEADO no anexo I, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO NEPOMUCENO / DOE-MG, e divulgado na Internet, na página oficial do Poder Legislativo - sítio eletrônico - <http://https://www.saojoaonepomuceno.mg.leg.br/>.

São João Nepomuceno, 22 de agosto de 2025.

***ELUZA SALVADOR CÔRTEZ
PRESIDENTA***



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

ANEXO I

CONVOCADO					
ASSISTENTE JUDICIÁRIO GRATUITO					
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	0000006	HENRIQUE DETONI LEÃO	19/12/1985	Câmara Municipal	Ampla Concorrência

São João Nepomuceno, 22 de agosto de 2025.

*ELUZA SALVADOR CÔRTES
PRESIDENTA*